



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n°: _____

Proc. Adm. n°: 070/18

EDITAL DE PREGÃO N° 042/2018
PROCESSO N° 070/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2018 B

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n° 15.690.034-8, CPF n° 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n° 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda EPP
Endereço: Rua Fernando Martini, n° 28 B, Vila Nova – Campinas/SP – Cep: 13.073-060
CNPJ: 21.500.755/0001-25
Representante Legal: Marcos Ferreira Palma
RG N° 26.693.642-8; CPF N° 182.112.588-62

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de ferramentas diversas para atender a demanda do DSUR - Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do Município de Vagem Grande do Sul, pelo período de 12 meses.

1.1 - ITENS E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
3	ENXADA AÇO 2" COM CABO DE MADEIRA TORNEADA MÍNIMO 1,80CM.	PARABONI	UN	40	R\$28,35	R\$1.134,00
5	ENXADÃO AÇO, ESTREITO, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA 1,80CM.	PARABONI	UN	36	R\$27,00	R\$972,00
6	ENXADÃO AÇO, ESTREITO, COM CABO CAIPIRA (GUATAMBU OU SIMILAR) MÍNIMO 2,10CM.	PARABONI	UN	20	R\$29,05	R\$581,00
8	PÁ AÇO BICO QUADRADO N.º 3, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA 1,80 A 2,10 CM.	PARABONI	UN	50	R\$28,60	R\$1.430,00
11	FOICE ROÇADEIRA AÇO N.º 3, BICO QUADRADO, COM CABO CAIPIRA (GUATAMBU OU SIMILAR) 2,10 CM.	SIMETAL	UN	20	R\$34,80	R\$696,00
14	FACÃO AÇO 16" COM CABO DE MADEIRA.	TRAMONTINA	UN	10	R\$23,01	R\$230,10
15	CAVADEIRA BOCA GRANDE COM LÂMINA DUPLA TIPO CELG, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA 1,80 CM.	PARABONI	UN	20	R\$68,85	R\$1.377,00
17	MARRETA DE AÇO COM 5 KG, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA.	R.C	UN	2	R\$76,60	R\$153,20
18	MARRETA DE AÇO COM 3 KG, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA.	R.C	UN	5	R\$56,40	R\$282,00
23	PENEIRA ARAME MALHA N.º 10	MM	UN	15	R\$15,42	R\$231,30
26	MANGUEIRA PVC NÍVEL 1/4", PAREDE FINA, TRANSPARENTE, PADRÃO PEDREIRO.	IBIRA	M	400	R\$0,80	R\$320,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n°: _____

Proc. Adm. n°: **070/18**

30	LIMATÃO REDONDO, MODELO SIMILAR KF FINO 8", CAIXA COM 12 UNIDADES.	NICHOLSON	CX	2	R\$40,26	R\$80,52
32	CABO DE MADEIRA TORNEADA PARA PICARETA, TAMANHO MÍNIMO 90 CM.	VOLMAFI	UN	30	R\$7,90	R\$237,00
34	CABO DE MADEIRA TORNEADA MÍNIMO 1,80 CM, PARA CAVADEIRA DE BOCA.	VOLMAFI	UN	30	R\$8,10	R\$243,00
37	CABO DE MADEIRA CAPIRA (GUATAMBU OU SIMILAR) MEDINDO 2,10 CM, PARA FOICE.	VOLMAFI	UN	50	R\$10,15	R\$507,50
43	CORDA NYLON 1/2"	RIOMAR	M	150	R\$2,16	R\$324,00
TOTAL: R\$8.798,62 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 10 (DEZ) dias corridos, contadas da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela DETENTORA;

2.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

2.3 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - O objeto será recebido:

2.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

2.4.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2.5 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente ATA, a Prefeitura poderá:

2.5.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.6 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7 - O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este



dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 042/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n°: _____

Proc. Adm. n°: 070/18

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 – Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 042/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 19 de junho de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Marcos Ferreira Palma
Representante Legal
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 070/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2018 B
OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas diversas, para atender a demanda do DSUR – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do Município de Vargem Grande do Sul

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 19 de junho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Tomaz de Andrade
Cargo: Diretor de Almoxarifado e Patrimônio
CPF: 775.526.798-91 RG: 141.100.868-4
Data de Nascimento: 26/11/1956
Endereço residencial completo: Rua: Santana, nº 241, Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13.880-000
E-mail institucional: almoxarifado@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: não utiliza e-mail
Telefone(s): (19) 3641-1166

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcos Ferreira Palma
Cargo: Representante Legal
CPF: 182.112.588-62; RG: 26.693.642-8
Data de Nascimento: 25/10/1975
Endereço residencial completo: Marcos Ferreira Palma
E-mail institucional: gama@gamamaquinas.com.br
E-mail pessoal: gama@gamamaquinas.com.br
Telefone(s): (19)4009-3149

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n°: _____

Proc. Adm. n°: 070/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 019/2018 B

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas diversas, para atender a demanda do DSUR – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do Município de Vargem Grande do Sul

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	RG n.º 15.690.034-8
CPF n°	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul – S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9062
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Carlos Eduardo Martins
Cargo	Diretor de Licitações e Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9019 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitacao@vgsul.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 19 de junho de 2018.

RESPONSÁVEL: _____

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda EPP

CNPJ Nº: 21.500.755/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2018 B

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas diversas, para atender a demanda do DSUR – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do Município de Vargem Grande do Sul.

VALOR: R\$8.798,62 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 19 de junho de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br